



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 593/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	155/2019
Portaria Nº.....	088/2019
Portaria Nº.....	093/2019
Adjudicação e Homologação – Carta Convite Nº.....	002/2019
Adjudicação e Homologação – Tomada de Preços Nº.....	003/2019
Extrato Contrato Nº.....	237/2019
Extrato da Ata Nº.....	003/2019
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	046/2019
Água Clara Previdência	
Edital Nº.....	003/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Procuradoria Geral do Município o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2038.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 3.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 6.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 600,00

04.012.08.244.0002.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 500,00

Sub-Total:R\$ 1.100,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 10.100,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 3.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 6.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 600,00

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/2011 R\$ 500,00

Sub-Total:R\$ 1.100,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 10.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 593/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

Água Clara – MS, 27 de Agosto de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº 043/2018 de 06/02/2018, que designou a servidora pública municipal, Roza Maria de Lima, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 000599590 SSP/MS e do CPF/MF nº 501.024.191-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe C, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Regulação de Vagas, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAUP.

Artigo 2º REMOVER a servidora pública municipal, Roza Maria de Lima, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe C, para desempenhar suas funções no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, e cumprir horário determinado pelo responsável do referido Setor.

Artigo 3º Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 2º desta Portaria, a referida servidora deverá se apresentar no local designado no dia 19/08/2019.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público municipal, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR a servidora pública municipal, Jucinea Costa Pereira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 36.539.686-2 SSP/ES e do CPF/MF nº 091.273.837-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde, Nível V - Classe B, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Regulação de Vagas, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAUP.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no

átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo nº. 151/2019.

Carta Convite nº. 002/2019.

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº. 002/2019, tendo como objeto **Contratação** de Empresa para planejamento e organização de 03 (três) Eventos Culturais previstas no Calendário Municipal de Cultura do Município de Água Clara (MS), Conforme memorial descritivo, Edital e seus anexos. **Empresas vencedoras no menor preço por item: Andrea B. Antônio**, CNPJ/MF: 14.700.518/0001-42. **Valor: R\$69.039,88** (sessenta e nove mil trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). **H7 Engenharia, Locações, Serviços e Organização de Festas**, CNPJ/MF 32.507.708/0001-20 - **Valor R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

Água Clara/ MS, 29 de agosto de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 089/2019.

Tomada de Preço nº. 003/2019.

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2019, tendo como **OBJETO** Contratação de empresa especializada para a implantação de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jd Santos Dumont, de acordo com as Propostas Nº 027121/2017, 089064/2017 e 031663/2018 celebrado com os Ministérios da Cidade e do Desenvolvimento Regional e o Município de Água Clara (MS) em conformidade com projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos. **EMPRESA VENCEDORA:** Construtora Gomes – LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº. 08.602.663/001-98, no menor valor global de R\$1.836.093,55 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Água Clara/ MS, 29 de agosto de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 148/2019.

Pregão Presencial nº 047/2019.

Contrato Administrativo nº 237/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Apoio à Cultura e a empresa H7 Engenharia, Locações, Serviços e Organização de Eventos EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS PREVISTAS NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TAIS COMO FESTA DO FOLCLORE, FESTA DA PRIMAVERA, DIA DA INDEPENDENCIA, DIA DAS CRIANÇAS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS, CONFORME



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 593/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$44.197,00 (quarenta e quatro mil e cento e noventa e sete reais). **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. **DATA:** 21/08/2019. **ASSINANTES: Contratante:** Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Apoio à Cultura através do Sr. Sand Demmis Donero. Empresa: H7 Engenharia, Locações, Serviços e Organização de Eventos EIRELI., representado pelo Sr Higor Alves Pereira – Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 158/2019

Pregão presencial nº 049/2019

Ata nº 003/2019

Objeto: SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM” objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior percentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da associação brasileira do comércio farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Clara-MS, conforme os documentos constantes nos anexos deste Edital
Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS.

Fornecedor Registrado:

EMPRESA ADJUDICADA NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM: Eduardo Gomes Rabello – EPP – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 00.086.309/0001-46

ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	Maior percentual de desconto por item
1	1	MEDICAMENTOS GENERICOS , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de maior percentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA.	20,00%
1	1	MEDICAMENTOS SIMILARES , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de maior percentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA.	23,00%
1	1	MEDICAMENTOS ÉTICOS , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de maior percentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA.	12,00%

Valor Estimado: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: 55,00%, (percentual de maior desconto global).
Prazo: 06 (seis) meses
Água Clara – MS, 28 de agosto de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 021/2019.

Pregão Presencial nº 046/2019.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de investimento para assistência farmacêutica municipal (programa QUALIFARSUS), conforme descrito no edital e seus anexos. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 12 de setembro de 2019. **LOCAL:** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. **EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **INFORMAÇÕES:** TELEFONE (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 28 de agosto de 2019.

Marcos Antônio Garcia

Pregoeiro

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 003/2019

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 129/2019, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos eleitos e suplentes no processo eleitoral, em conformidade com o Edital nº002/2019, com fundamento na Lei Municipal nº723/2009, a saber:

DIRETORIA FINANCEIRA		
NOME DO SEGURADO	CARGO EFETIVO	VOTOS
SOELI MAIA MACIAS RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	204 (ELEITA)

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS		
NOME DO SEGURADO	CARGO EFETIVO	VOTOS
MARIA REGINA XAVIER DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	160 (ELEITA)
FABIOLA DOMINGUES DE S.B GALERANI	PROFESSORA	93 (SUPLENTE)

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO		
NOME DO SEGURADO	CARGO EFETIVO	VOTOS
CLAUDIO MANOL F. MATHIAS	FISIOTERAPEUTA	104 (ELEITO)
SEGINANDO TEIXEIRA	PROFESSOR	75 (ELEITO)
FÁTIMA SUELI MEIRA	PROFESSORA	28 (ELEITO)
ALANA MARIA BASTREGHI	PROFESSORA	21 (SUPLENTE)

CONSELHO FISCAL		
NOME DO SEGURADO	CARGO EFETIVO	VOTOS
DEGMAR DE PAULA MOREIRA	PROFESSORA	103 (ELEITA)
ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI	PROFESSORA	99 (ELEITA)
JOSELIA SILVA FREITAS	PROFESSORA	25 (ELEITA)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 593/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

Em conformidade com o item 6.4 do Edital 002/2019, será admitido no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, impugnação ao presente Edital.

Ficam os candidatos constantes deste Edital **CONVOCADOS** para a POSSE, que será realizada no dia **05/09/2019** (Quinta - Feira) às 10h00, na sede do Água Clara Previdência .

Água Clara/MS, 29 de Agosto de 2019.

Girlan Ribeiro

PRESIDENTE

JOSÉ THOMAZ M. QUEIROZ

Membro

Kamila de Almeida kichel

SECRETÁRIA

ANA CLAUDIA F. TRENZI

Membro